
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.313 , DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender as demandas existentes para o cargo de Professor NII – Séries Iniciais 1º Segmento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista a que consta no Ofício nº 2951/DGP/GAB/SEMED, de 20 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade em contratar, emergencialmente, servidores para provimento de vagas nas localidades da Zona Rural desta Municipalidade, nas quais não houve candidatos aprovados no último Concurso Público nº. 001/2019, bem como, para substituição aos servidores do cargo de Monitor de Ensino, cujos não podem mais exercer a função de professor, nos termos do processo judicial nº. 4418-70.2015.8.22.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender as demandas existentes para o cargo de Professor NII – Séries Iniciais 1º Segmento, representada pelos seguintes servidores:

I - SANDRA REGINA BEZERRA CORREIA, cadastro nº 178138, como Presidente da Comissão;

II - SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES, cadastro nº 71043, como membro;

III - ROSALINA TRAJANO DINIZ, cadastro nº 185076, como membro;

IV - ANA LÚCIA DE AMORIM NASCIMENTO, cadastro nº 199837, como membro;

V - LINA APARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM, cadastro nº 139445, como membro;

VI - SUZANA RODRIGUES DA COSTA, cadastro nº 67646, como membro;

VII - ELPIDIO LIMA PEDROSO, cadastro nº 108747, como membro;

VIII - AUGUSTO DE SOUZA LEITE, cadastro nº 245581, como membro;

IX - FLAVIA GONÇALVES CORREIA DO NASCIMENTO, cadastro nº 190306, como Secretária.

Parágrafo único. Os servidores designados para integrar a Comissão não farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, conforme o Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, combinado com o Art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 03 (três) meses para execução das atividades, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar o instrumento convocatório para a contratação emergencial de professores, devendo ainda proceder à análise de Prova de Títulos dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 252/2022/ASTEC/GAB/SEMED, de 09 de julho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EFB0167B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/08/2022. Edição 3276

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>